



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

1370

PROJETO DE LEI N° /2023
AUTORIA: MESA DIRETORA

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 14.707 DE 19 DE
JANEIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE
AS REGRAS, CONDIÇÕES E
PROCEDIMENTO PARA ADESÃO AO
PLANO DE INCENTIVO À
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PIAV
EM ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso de suas atribuições, propõe:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 14.707, de 19 de janeiro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O requerimento de adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária PIAV será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, expressando sua integral concordância com os termos do Plano."

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 20 (vinte dias) úteis o prazo de inscrições estabelecidos no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 14.707, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 21 de março de 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY

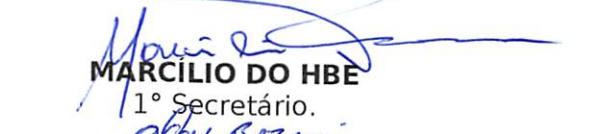
Presidente


CARLÃO PELO BEM

1º Vice-Presidente


BOSQUINHO

2º Vice-Presidente

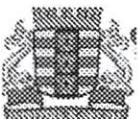

MARCÍLIO DO HBE

1º Secretário.


ODON BEZERRA

2º Secretário.

JOSÉ FREIRE (ZEZINHO BOTAFOGO)
3º Secretário.

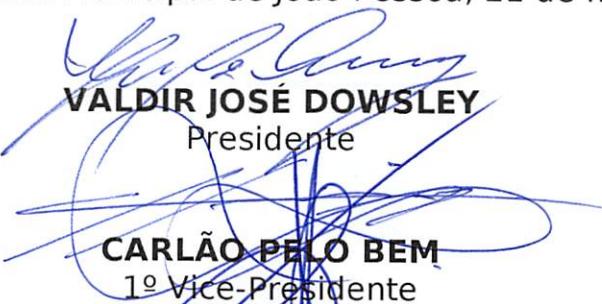

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a redação do art. 4º da Lei 14.707 de 19 de janeiro de 2023 com o objeto de evitar interpretações distorcidas da antiga redação, dando ao novo texto uma forma e conteúdo mais claros. Ainda, o Projeto de Lei prorroga o prazo de inscrições dos servidores aptos, possibilitando que o requerimento seja realizado em um prazo maior.

Desta forma, a administração da Casa poderá receber os novos requerimentos até data posterior a estabelecida preliminarmente, garantindo uma maior aderência ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de João Pessoa, 21 de março de 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente


CARLÃO PELO BEM

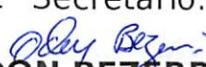
1º Vice-Presidente


BOSQUINHO

2º Vice-Presidente


MARCÍLIO DO HBE

1º Secretário.


ODON BEZERRA

2º Secretário.

JOSÉ FREIRE (ZEZINHO BOTAFOGO)

3º Secretário.